

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	162ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	20/10/2022

Deliberação realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Wesley Cardia, Sra. Erika Akemi Kimura Reis, Sr. João Henrique Daniel e Sr. Sergio de Andrada Figueiredo.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a recondução do Alte. Ney Zanella dos Santos como membro do Conselho de Administração da Companhia;
- II. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a eleição do Sr. João Mario Caldana Rufino como membro do Conselho Fiscal da Companhia;
- III. Destituição do Diretor Industrial;
- IV. Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- V. Revisão da Política de Alçadas;
- VI. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a eleição do Sr. Sergio de Andrada Figueiredo como membro do Conselho de Administração da Companhia;
- VII. Autorização para afastamento do Presidente da Companhia em razão de missão internacional;
- VIII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 101ª Reunião do Comitê de Auditoria;

IX. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: O Presidente do Conselho submeteu para conhecimento e manifestação do Colegiado a sua recondução como Conselheiro, representante do Ministério de Minas e Energia, para permanecer no Conselho de Administração da Companhia por mais um mandato de 02 (dois) anos, indicado pelo Ministério da Economia, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social e se absteve de votar por se tratar da sua recondução. Ressaltou que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP após analisar a recondução, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para o exercício da função.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, exceto o Presidente do Conselho por se tratar da sua própria recondução, tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de recondução do Presidente do Conselho de Administração em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para reconduzir o Alte. Ney Zanella dos Santos, representante do Ministério de Minas e Energia, como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério da Economia, em Assembleia Geral.

ITEM II: O Presidente do Conselho submeteu para conhecimento e manifestação do Colegiado a indicação do Sr. João Mário Caldana Rufino, como membro titular para compor o Conselho Fiscal da Companhia, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, em substituição ao Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. Ressaltou que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para o exercício da função pelo indicado, uma vez que restaram sanadas as ressalvas feitas pelo referido Comitê.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de indicação do novo Conselheiro em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração,

demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição do Sr. João Mario Caldana Rufino, como membro titular do Conselho de Fiscal da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, em substituição ao Sr. Ricardo Takemitsu Simabuku, em Assembleia Geral.

ITEM III: O Presidente da NUCLEP submeteu ao Conselho de Administração os Ofícios n.º 443/2022/GM-MME e 25147/CH GAB MD/GM-MD, bem como a Portaria n.º 148/GCM, de 26 de setembro de 2022, a qual designou o militar da Marinha do Brasil, Capitão de Mar e Guerra (EN) Sergio Augusto Alves Fernandes, para a NUCLEP. Portanto, necessária a destituição do Capitão de Mar e Guerra (EN) Alexandre Magalhães Fernandes, do cargo de Diretor Industrial da NUCLEP. Complementou, ainda, que aguarda a documentação completa para o processo de eleição do indicado para ocupar o cargo e sugere a designação do Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto, interinamente como Diretor Industrial até que seja formalizada a eleição do novo Diretor.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a destituição do Capitão de Mar e Guerra (EN) Alexandre Magalhães Fernandes do cargo de Diretor Industrial da NUCLEP, a partir da presente data, e designou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto, como Diretor Industrial interino, até que seja formalizada a eleição do militar da Marinha do Brasil designado para a NUCLEP para exercer o cargo de Diretor Industrial.

ITEM IV: Submetida a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2022 à aprovação do Colegiado, em consonância com o artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. O Presidente da Companhia esclareceu que a Política de Transações com Partes Relacionadas da NUCLEP foi aprovada em 2019 na 121ª Reunião do Conselho de Administração e revisada anualmente pela Companhia, uma vez que conforme previsão na Lei 13.303/2016, a referida Política deve ser revista anualmente para aperfeiçoamento, bem como vale destacar que a minuta apresentada segue os mesmos moldes recomendados pela SEST, com ajustes de atualizações no quadro de administradores da Companhia e sem demais alterações pelas áreas consultadas. Ato contínuo, o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, foi convidado a participar da reunião e apresentar a política atualizada.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas - Edição 2022 da NUCLEP, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia e determinou a elaboração de uma instrução de serviço para estabelecer procedimentos tornando-a operacional na rotina de atividades dos setores da Companhia.

ITEM V: Submetida à aprovação do Colegiado a revisão da Política de Alçadas, em atendimento ao artigo 57, incisos IX, XII e XVI do Estatuto Social da NUCLEP, a qual teve por objeto a adequação ao Estatuto Social vigente, à deliberação do Conselho de Administração na 161ª Reunião, que aprovou a revisão dos limites para contratar por dispensa de licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia e para compras e serviços em geral, alterando a alçada de aprovação do Presidente ou Diretor Delegatário para até R\$75.000,00 e acima deste valor a alçada de aprovação da Diretoria Executiva nos contratos a serem celebrados pela NUCLEP, na condição de contratante; além dos ajustes redacionais. O Presidente da Companhia convidou esta Assessora de Governança para apresentar a revisão da política em questão. Por fim, foi informado que a proposta de revisão da Política de Alçadas foi analisada pelo setor jurídico por meio do parecer 013/2022/DCB/PJ/NUCLEP, que se manifestou favoravelmente à proposta apresentada.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Alçadas da NUCLEP, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia.

ITEM VI: Submetido o primeiro item extra pauta para conhecimento e manifestação do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente da Companhia apresentou a indicação do Sr. Sergio de Andrada Figueiredo, atualmente eleito como substituto eventual de acordo com o Estatuto Social da NUCLEP, como membro independente para compor o Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo Ministério da Economia, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. Ressaltou que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para o exercício da função pelo indicado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de indicação do Conselheiro, membro independente, em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição do Sr. Sergio de Andrada Figueiredo, como membro independente do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério da Economia, atualmente ocupante do cargo vago no Conselho, em Assembleia Geral.

ITEM VII: Submetido o segundo item extra pauta para autorização do Colegiado. No intuito de cumprir o artigo 57, inciso XXVI do Estatuto Social da NUCLEP, o Presidente da Companhia solicitou a autorização do Conselho de Administração para concessão do seu afastamento, por motivo de missão internacional para a Rússia, no período de 17 até 24 de novembro do presente ano e indicou como seu substituto durante o período de ausência o Diretor Administrativo, Sr. Oscar Moreira da Silva Filho.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, autorizou e concedeu o afastamento do Presidente da Companhia para participar de missão internacional, no período indicado, e designou o Diretor Administrativo, Sr. Oscar Moreira da Silva Filho, como seu substituto.

ITEM VIII: Submetida a Ata da 101ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 101ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM IX: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 20.10.2022.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança e Escrituração